



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 192 de 02 de maio de 1984.

Apura Excesso de arrecadação e suplementa
dotação nos seguintes termos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 155 de 30 de outubro de 1983, artigo 5º, nos termos do artigo 43º parágrafo 1º ítem II da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Apurado como excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M., a importância de Cr\$...... 86.802.041,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e dois mil, quarenta e um cruzeiro), conforme o método explícito a seguir:

Cálculo para apuração do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios do Município de Montadas,

1 9 8 3

janeiro/83	Cr\$	6.434.576,24
fevereiro/83	"	1.817.277,44
março/83	"	3.705.306,21
abril/83	"	6.677.338,56
SUB-TOTAL	"	18.634.498,45
maio/83	"	4.078.843,05
junho/83	"	7.381.426,97
julho/83	"	3.934.853,07
agosto/83	"	3.931.010,84
setembro/83	"	6.695.652,49
outubro/83	"	4.655.592,00
novembro/83	"	6.012.099,00
dezembro/83	"	7.087.414,00
SUB-TOTAL	"	43.776.891,44
TOTAL GERAL	"	62.411.389,89
1 9 8 4		
janeiro/84	"	12.270.813,00
fevereiro/84	"	13.121.192,00
março/84	"	26.585.832,00
abril/84	"	6.240.305,00
SUB-TOTAL	"	58.218.142,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

continuação do decreto nº 192 de 02 de maio de 1984.

1) Arrecadação do 1º período de 1983 (janeiro/abril)	18.634.498,45
2) Arrecadação do 2º Período de 1983 (maio/dezembro)	43.776.891,44
3) Arrecadação do 1º período de 1984 (janeiro/abril)	58.218.142,00
4) Receita Prevista para o exercício de 1984.	108.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1984}}{1^\circ \text{ período de 1983}} \times 100 = \frac{58.218.142,00}{18.634.498,45} \times 100 = 312\%$$

$$\Delta = 312\% - 100\% = 212\%$$

Arrecadação do 2º período de 1983 X Δ (taxa de incremento)

$$43.776.891,44 \times 212\% = 92.807.008,00$$

$$43.776.891,44 + 92.807.008,00 = 136.583.899,44$$

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1984

Cr\$ 108.000.000,00

a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito

(janeiro a abril de 1984) Cr\$ 58.218.142,00

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período. Cr\$

136.583.899,00 Cr\$ 194.802.041,00

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 86.802.041,00

Artigo 2º - Parte dos recursos provenientes da apuração do excesso provável de arrecadação serão utilizados para suplementar dotações constantes da Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1984.

Artigo 3º - Parte do excesso de arrecadação apurado no valor de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), serão destinados para reforço das seguintes dotações:

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de Consumo 5.000.000,00

3.1.3.0 Serv. de Terceiros e Encargos 2.000.000,00 7.000.000,00

04 DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos 2.000.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

continuação do decreto de nº 192 de 02 de maio de 1984.

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de Consumo 5.000.000,00

3.1.3.0 Serv. de Terceiros e Encargos 5.000.000,00 10.000.000,00

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de Consumo 5.000.000,00

3.1.3.0 Serv. de Terceiros e Encargos 5.000.000,00 10.000.000,00

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇOS MUNICIPAL DE OBRAS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de Consumo 1.000.000,00

3.1.3.0 Serv. de Terceiros e Encargos 1.000.000,00 2.000.000,00

07.3 SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos 3.000.000,00

TOTAL GERAL em Cr\$. 34.000.000,00

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revodadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de maio de 1984.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO